



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci

Laranjal Paulista/SP - CEP 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282

Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: chefedegabinete@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PL - PROJETO DE LEI Nº 8/2021

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 21/1/2021

Protocolo: 28/2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

Regime: I - Urgência especial (); II - Urgência ☒; III - Ordinária ()

Despacho: Encaminho o projeto para as seguintes comissões emitirem parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação ☒

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Ricardo Tadeu Granzotto (Vice-Presidente)

Márcio José Garpelli (Secretário)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ☒

Claudia Regina Martins Correia Alves (Presidente)

Nilso Ventris (Vice-Presidente)

Sueli Aparecida da Costa (Secretária)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito ()

Márcio José Garpelli (Presidente)

Kant Alves Lima Junior (Vice-Presidente)

Marcos Eduardo de Mello (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social ☒

Flávio Antônio Portella (Presidente)

Francisco Ubiratan de Santana (Vice-Presidente)

Kant Alves Lima Junior (Secretário)

Data: 21/01/2021

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara



Ofício nº 0046/2021

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber;

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();

URGÊNCIA (X);

Ordinária ();

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 28/2021
Data: 21/01/2021 - Horário: 08:59
Legislativo - PL 8/2021





Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 559.367,69 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2043 – Administração Geral-Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 88.082,10

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 85.608,59

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.525,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 23.160,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.875,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.862,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.305,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.950,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL..... R\$ 559.367,69

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 559.367,69 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), será por conta de convênios Federais Vinculados, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 19 de janeiro de 2021.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para execução de ações de saúde decorrentes do coronavírus, COVID-19 e em atendimento às Portarias do Ministério da Saúde:

- Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020;
- Portaria 2.222 de 25 de Agosto de 2020;
- Portaria 2.358 de 02 de Setembro de 2020;
- Portaria 2.405 de 16 de Setembro de 2020;
- Portaria 2.516 de 21 de Setembro de 2020;
- Portaria 2.994 de 29 de Outubro de 2020;
- Portaria 3.008 de 04 de Novembro de 2020;
- Portaria 3.350 de 08 de Dezembro de 2020;
- Portaria 3.391 de 10 de Dezembro de 2020.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2021.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal